# Portaria nº 22, de 25 de maio de 2011

**O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXI, do artigo 29, da Resolução n° 8, de 15 de dezembro de 1990,**

## R E S O L V E:

**Art. 1º. Designar o vereador Osmar Braun Sobrinho, Engenheiro Civil, registro no CREA/PR sob nº 12437-D, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra de reforma do prédio anexo (fundos) da Sede Administrativa da Câmara Municipal de Pato Branco, nos termos do Edital Tomada de Preços n° 1/2011, de 25 de maio de 2011.**

**Gabinete da Presidência, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2011.**

**Claudemir Zanco**
**Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco**

# DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2011 | ANO XXVI | NÚMERO 5186 | EDIÇÃO REGIONAL |


**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**

**Portaria nº 22, de 25 de maio de 2011**

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXI, do artigo 29, da Résolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990, Resolve:

Art. 1º. Designar o vereador Osmar Braun Sobrinho, Engenheiro Civil, registro no CREA/PR sob nº 12437-D, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra de reforma do prédio anexo (fundos) da Sede Administrativa da Câmara Municipal de Pato Branco, nos termos do Edital Tomada de Preços nº 1/2011, de 25 de maio de 2011.

Gabinete da Presidência, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2011.

Claudemir Zanco - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERE -PR**

**LEI Nº 511/2011**
**Data 25/05/2011**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a doação de 7 m³ de pedra brita e 8m³ de areia, com a Mitra Diocesana de Palmas e Francisco Beltrão e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, LOIVO ROQUE RITTER, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a doação de 7 m³ de pedra Brita e 8 m³ de areia, com a Mitra Diocesana de Palmas e Francisco Beltrão através da Paróquia São Joaquim, CNPJ nº 75.661.264/0021-39.

§ 1º- Os materiais definidos no "caput" deste artigo, servirão para ajudar na construção de uma cozinha no salão de festas da Comunidade de Flor da Serra, os quais deverão ser retirados, mediante requisição expedida pela Secretaria Geral do Município.

§ 2º – A entidade beneficiada com o incentivo desta Lei deverá prestar contas à municipalidade, conforme legislação em vigor.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Verê, 25 de maio de 2011.

**LOIVO ROQUE RITTER**
**Prefeito Municipal**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**

**Portaria nº 22, de 25 de maio de 2011**

**O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXI, do artigo 29, da Resolução n° 8, de 15 de dezembro de 1990, Resolve:**

**Art. 1º. Designar o vereador Osmar Braun Sobrinho, Engenheiro Civil, registro no CREA/PR sob nº 12437-D, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra de reforma do prédio anexo (fundos) da Sede Administrativa da Câmara Municipal de Pato Branco, nos termos do Edital Tomada de Preços n° 1/2011, de 25 de maio de 2011.**

**Gabinete da Presidência, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2011.**

**Claudemir Zanco - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco**

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ**
**P O R T A R I A Nº 11, de 25 de maio de 2011.**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nos Decretos Municipais nº 1.368 de 30 de março de 2010 e nº 1.524, de 16 de maio de 2011:

RESOLVE

Art. 1º Conceder as servidoras MARLI NATALINA DRANCKA MUNARETTO, Diretora do Departamento de Ação Social, CPF Nº 495.890.919-20 E CLEUDETE DRANCKA NICHELLE, Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, CPF Nº 525.461.289-49, 1 (uma) diária de viagem para cada uma, para participar do Evento Macro-regional do "Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes", que acontecerá no dia 27 de maio de 2011, na cidade de Foz do Iguaçu – Paraná, com veículo oficial.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2011.

**Elson Munaretto**
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO-PR**
*** DECRETO Nº 1.553, DE 24 DE MAIO DE 2011.**

Altera metragem de lotes da quadra nº 07 do Loteamento Vila Nova.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e, pelo Decreto nº 1.000, de 30-12-2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Os lotes nº 03 a 09 da quadra nº 07, do Loteamento Vila Nova passam a ter as seguintes áreas, ficando os mesmos renumerados de 03 a 10:

I - Parte do Lote nº 3, com 161,00 m², passa a constituir o Lote nº 3, com 161,00 m²;

II - Parte do Lote nº 4, com 161,00 m², passa a constituir o Lote nº 4, com 161,00 m²;

III - Parte do Lote nº 3, com 46,00 m², parte do Lote nº 4, com 46,00 m², parte do lote nº 5, com 120,00 m² e parte do lote nº 8, com 9,61 m², passam a constituir o lote nº 5, com 230,00 m²;

IV - Parte do Lote nº 5, com 80,00 m², parte do lote nº 6, com 66,91 m², parte do lote nº 7 com 53,49 m² e parte do lote nº 8 com 18,00 m², passam a constituir o lote nº 6 com 210,01 m²;

V - Parte do Lote nº 6, com 202,78 m² e parte do lote nº 7, com 3,16 m², passam a constituir o lote nº 7 com 205,94 m²;

VI - Parte do Lote nº 7, com 179,20 m², passa a constituir o lote nº 8, com 179,20 m²;

VII - Parte do Lote nº 7, com 25,29 m² e parte do lote nº 8, com 145,27 m², passam a constituir o lote nº 9, com 170,56 m²;

VIII - Parte do Lote nº 8, com 55,74 m² e o lote nº 9, com 160,50 m², passam a constituir o lote nº 10 com 216,54 m².

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 24 de maio de 2011.

**CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO.**
**OVILDO PEDROLO.**

*** EDITAL Nº 087/2011**

O Prefeito Municipal de São João, CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO, no uso de suas atribuições legais e para dar cumprimento ao parágrafo quarto do art. 8 da LC 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que trata da demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre em audiência pública, na comissão referida no parágrafo 1º do art.166 da CF, convida a população para participarem de Audiência Pública, a ser realizada juntamente com a Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal, no dia 31-05-2011, às 14hs, na Câmara Municipal de Vereadores, para apresentação e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2011. São João, 24 de maio de 2011. CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO - Prefeito Municipal.

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA**
**HONORIO SERPA – PR**
**RESOLUÇÃO Nº 01/2011.**
**SÚMULA: EXONERAR CONSELHEIRA TUTELAR.**

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 28/93, de 03 de setembro de 1993, em plenária realizada em 23 de maio de 2011.

Resolve:

Art. 1º. Exonerar a pedido da mesma a Srª Maria Luiza dos Santos, das funções de Conselheira Tutelar.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 23 de maio de 2011.

**Eritana Ap Jaguszewski**
**Presidente do CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2011.**

SÚMULA: CONVOCA A 6º CLASSIFICADA NA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR (GESTÃO 2010/2013).

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 28/93, de 03 de setembro de 1993, em plenária realizada em 23 de maio de 2011.

Resolve:

Art. 1º. Convocar a Srª Catarina Silvana de Vargas 6ª colocada na classificação geral da gestão 2010/2013, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar,

Art. 2º. A mesma terá um prazo de 15 dias para manifestar interesse de assumir o cargo;

Art. 3º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 23 de maio de 2011.

**Eritana Ap Jaguszewski**
**Presidente do CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº 03/2011.**

SÚMULA: CONVOCA A 7º CLASSIFICADA NA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR (GESTÃO 2010/2013).

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 28/93, de 03 de setembro de 1993, em plenária realizada em 23 de maio de 2011.

Resolve:

Art. 1º. Convocar a Srª Marlene Maria Boldori, 7ª colocada na classificação geral da gestão 2010/2013, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar, período este de 4 meses (equivalendo a 4 meses de licença remunerada de 4 Conselheiros);

Art. 2º. A mesma terá um prazo de 15 dias para manifestar interesse de assumir o cargo;

Art. 3º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 23 de maio de 2011.

**Eritana Ap Jaguszewski**
**Presidente do CMDCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERE -PR**
**LEI N°510/2011**
**Data 25/05/2011**

**SÚMULA**: O Poder Executivo Municipal cria vaga, altera os vencimentos e aumenta o número de vagas no quadro efetivo de Servidores do Município de VERÊ-PR, alterando assim a Lei nº 285/07 e dá providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, LOIVO ROQUE RITTER, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**ART 1º -** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar, alterar os vencimentos e aumentar as vagas dos seguintes cargos de provimento efetivo no quadro de servidores do Município de VERÊ-PR:

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

**ART 2º –** Cria vaga para Advogado, altera o vencimento do cargo de contador aumenta o número de vagas do Psicólogo, do Nutricionista e Fisioterapeuta, e o estima os vencimentos dos demais cargos efetivos:

| Situação Atual | | | | Situação Proposta | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Nº de vagas** | **Denominação** | **Carga Horária** | **Nº de vagas** | **Denominação** | **Carga Horária** | **Vencimento/ piso** |
| 00 | Advogado | 00 | 01 | Advogado | 20 | 2.850,00 |
| 02 | Contador | 40 | 01 | Contador | 40 | 3.950,00 |
| 01 | Nutricionista | 20 | 02 | Nutricionista | 20 | 1.363,35 |
| 01 | Psicólogo | 20 | 02 | Psicólogo | 20 | 1.363,33 |
| 01 | Fisioterapeuta | 20 | 02 | Fisioterapeuta | 20 | 1.363,33 |

**ART. 3º - Atribuições Do Cargo Criado de Advogado:**

**1. Advogado**

**1. Descrição Sintética:**

Prestar assistência e assessoria em assuntos de natureza jurídica; representar judicialmente e extrajudicialmente o Município; mediar questões; contribuir na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização; zelar pelo patrimônio e interesse públicos.

**2. Atribuições Típicas:**

I) Controlar, executar e coordenar as atividades de natureza Jurídica;

II) Analisar, sob o ponto de vista jurídico, os processos que lhe sejam submetidos pelo Prefeito e demais unidades administrativas da Prefeitura, dando parecer a respeito;

III) Revisar e examinar projetos de lei, justificativas de vetos, decretos, portarias, resoluções, regulamentos, contratos, convênios e outros documentos de natureza jurídica;

VI) Promover a cobrança judicial da dívida ativa e de quaisquer outros créditos, não liquidados nos prazos estabelecidos pela Lei;

VII) Prestar a necessária assistência jurídica nos atos do Executivo referentes a desapropriações amigáveis e ou judiciais, alienações e aquisições assim como nos contratos e nos processos de licitação;

VIII) Representar o Município, atuando o mesmo como autor ou réu, assistente, oponente ou simplesmente interessado.

3. Requisitos para provimento

Instrução: Curso Superior Completo em Direito e registro na OAB.

**ART. 4º -** Os honorários de sucumbências serão recebidos destinados ao Procurador Jurídico ou advogado contratado em atendimento a Lei Federal 8.906/1994.

**ART. 5º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VERÊ, 25 de maio de 2011.

**LOIVO ROQUE RITTER**

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO N.º 4513/10, de 19 de Maio de 2011**
**Abre Credito Adicional Suplementar**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2269/2010, de 24 de novembro de 2010.

**DECRETA**

**Art. 1º)** Fica aberto Credito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa em vigor, no valor de R$ 134.000,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil Reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 0500 | Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto | | |
| 0501 | Departamento de Educação | | |
| 0501.12.361.0015.2.014 | Manutenção do Transporte Escolar | | |
| 3.3.90.39 (251) | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 01107 | 30.000,00 |
| 0501.12.364.0016.2.016 | Apoio ao Ensino Médio, Pós-Médio e Superior | | |
| 3.3.90.33 (260) | Passagens e Despesas com Locomoção | 01000 | 15.000,00 |
| 0600 | Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana | | |
| 0601 | Departamento de Saúde | | |
| 0601.10.301.0019.2.029 | Saúde da Família - FMS | | |
| 3.3.90.39 (555) | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 01303 | 60.000,00 |
| 0601.10.301.0019.2.030 | Saúde Bucal – FMS | | |
| 3.3.90.39 (568) | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 01000 | 10.000,00 |
| 3.3.90.39 (569) | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 01303 | 10.000,00 |
| 0603 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 0603.08.244.0023.2.039 | Atendimento Integral a Família | | |
| 3.3.50.43 (358) | Subvenções Sociais | 01000 | 4.000,00 |
| 0800 | Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo | | |
| 0802 | Departamento de Viação | | |
| 0802.26.782.0032.2.058 | Manutenção da Unidade de Viação | | |
| 3.3.90.33 (486) | Passagens e Despesas com Locomoção | 01000 | 5.000,00 |
| **TOTAL** | | | **134.000,00** |

**Art. 2º)** - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

**I** – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 0200 | Governo Municipal | | |
| 0201 | Gabinete do Prefeito | | |
| 0201.04.122.0002.2.002 | Assessoramento Superior | | |
| 3.3.90.14 (102) | Diárias – Pessoal Civil | 01000 | 13.000,00 |
| 0202 | Assessoria de Planejamento | | |
| 0202.04.122.0002.2.004 | Serviços de Programação Geral | | |
| 3.3.90.14 (113) | Diárias – Pessoal Civil | 01000 | 5.500,00 |
| 0500 | Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto | | |
| 0501 | Departamento de Educação | | |
| 0501.12.361.0015.2.012 | Manutenção do Ensino Fundamental | | |
| 3.3.90.30 (221) | Material de Consumo | 01107 | 20.000,00 |
| 3.3.90.39 (232) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 01107 | 10.000,00 |
| 0600 | Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana | | |
| 0601 | Departamento de Saúde | | |
| 0601.10.301.0019.2.027 | Atenção Básica Fixa – FMS | | |
| 3.3.90.14 (517) | Diárias - Pessoal Civil | 01303 | 7.700,00 |
| 0601.10.301.0019.2.029 | Saúde da Família – FMS | | |
| 3.1.90.11 (543) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 01000 | 10.000,00 |
| 0601.10.302.0019.2.062 | Unidade de Pronto Atendimento – UPA (MAC) – FMS | | |
| 3.3.90.30 (635) | Material de Consumo | 01303 | 30.000,00 |
| 3.3.90.39 (641) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 01303 | 20.000,00 |
| 0601.10.301.0019.2.065 | CAPS –Centro de Atenção Psicossocial – FMS | | |
| 3.3.90.30 (588) | Material de Consumo | 01303 | 12.300,00 |
| 0800 | Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo | | |
| 0802 | Departamento de Viação | | |
| 08.02.26.782.0032.2.058 | Manutenção da Unidade de Viação | | |
| 3.3.90.14 (484) | Diárias – Pessoal Civil | 01000 | 5.500,00 |
| **TOTAL** | | | **134.000,00** |

**Art 3º)** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de Maio de 2011.

Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Vizinhos – Paraná
**EDITAL 007/2011**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Vizinhos – CMDCA, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal 1413/2008 alterada pela Lei Municipal 1623/2011 e considerando o disposto no artigo 139 da Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como a Resolução 001/2011, através da Comissão Eleitoral, e diante da solicitação de alguns candidatos para alteração do nome a constar na cédula eleitoral, REPUBLICA a RELAÇÃO DE CANDIDATOS com seus respectivos números para concorrer à Eleição para os cargos de Conselheiros Tutelares, conforme segue:

| NOME COMPLETO | NOME A CONSTAR NA CÉDULA ELEITORAL | N.° DO CANDIDATO |
|---|---|---|
| CLAUDINEI FRAGOZO | Claudinei Fragozo | 01 |
| CLEUCIMARA MOLON JUBELLI | Cleucimara Molon Jubelli | 02 |
| CÉLIA RIBEIRO PEREIRA RIBEIRO | Celia Ribeiro | 03 |
| MARLENE PIANA | Marlene Piana (Nega) | 04 |
| ELIZE BERTELLA | Elize Bertella | 05 |
| MOACIR PERIN | Moacir Perin | 06 |
| CIBELE RESENDE DA SILVA | Cibele Resende | 07 |
| GISLAINE SALVALAGGIO | Gisa | 08 |
| CARLA JECELENE RIBEIRO | Carla Gonzaga | 09 |
| JULIANO RODAS | Juliano Rodas | 10 |
| SONIA BORGES | Sônia Borges | 11 |
| EDITE ALVES DE MIRANDA | Edite | 12 |
| FRANCISCO ALVES PERÃO | Seu Perão | 13 |
| MARIA CRISTINA DIAS | Prof.ª Maria Cristina | 14 |
| ALDA NATALIANI GARCIAS SGANZERLA | Alda N. G. Sganzerla | 15 |
| ERENI MARIA COMANDULLI | Ereni | 16 |
| IVAN BORNHOFEN | Ivan Bornhofen (Nerso) | 17 |
| RENATA ZOTTI | Renata Zotti | 18 |
| LUCIMAR MEURER JACOBY | Lucimar Meurer Jacoby (Lu) | 19 |

Dois Vizinhos, 25 de Maio de 2011
Comissão Eleitoral